devem incluir tambem os escravos. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 24 de Novbr.o de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.m Mor Reg.te Antonio Correya Pinto //

Foram outras do mesmo teor, e com a mesma data p.a o Cap.m Mor de Curitiba, Rodrigo Felis Martins, e p.a o Cap.m Mor de Parnagua José Carnr.o dos Santos.

P.a o Cap.m Fran.co Marcellino Nardes de Vasconcelos = em Parnapanema.

O cabo d' esquadra Pedro Alexandrino, entregou a carta de Vm.ce datada em 12 do corrente e apresentou os quatro filhos do Ajud.e Miguel Antonio Mendes Torres, dos quais ficam tres com praça e volta só izento o f.o João.

A incluza fara Vm.ce entregar ao Vigr.o da Vara, de quem cobrará recibo. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 26 de Novembro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.m Fran.co Marcellino Nardes de Vasconcellos.

P.a o Cap.m Manoel Dultra de Faria em Pindamonhangaba.

Em resposta da carta de Vm.ce datada em 17 do corrente, sou a dizer-lhe, q. o seu ten.te nam foi prezo por zello algum seu e menos por cuidar com exceção no serviço; foi sim prezo pelo tiro q. disparou a hum rapaz, q. o nam queria servir em q. lhe valeo a indulgencia com q. lá se tirou a devaça, e alguma benignidade minha, por meyo do que tudo foi com o seu posto, e se ficou cá o seu nombram.to junto a hum requerim.to pode elle mandallo buscar; pois ainda hé ten.to, e deve servir mas nem por isso deve Vm.ce pôr se

em total descanço, antes deve tambem nas ocazioens precizas e oeurrentes promover o aumento da sua comp.ª, tanto em fardam.to como em praças; pois por hum q. foi p.ª o novo caminho, nam se devem tomar pretextos para estar tudo incompleto. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 27 de Novbr.o de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.m Manoel Dultra de Faria //.

P.ª o Pratico da cultura dos fumos Luiz Garcia de Carvalho = Em Taubaté.

Recebo a carta de Vm.ce, q. trouxe a data de 11 do corrente, em q. me participa a repugnancia do Cap.m Marzagam a resp.to de admitir o fabrico de Vm.ce nos seus fumos, da qual suponho estar já dissuadido, porq. escrevendo-me elle nesta materia, lhe respondi com desengano, estranhando lhe a sua intentada izenção fundando-a em q. nam necessitava de ensino; e q. nem o methodo de Vm.ce se nam podiam verificar nesta diversa terra; o q. nada lhe atendi, por me parecerem pretextos, assim torne Vm.ce a escrever-lhe e se a resposta delle nam for conforme á devida obediencia, Vm.ce mo avize. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 27 de Novembro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. pratico Luiz Garcia de Carvalho //.

P.ª o Cap.m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = Em Mogy merim.

Eu nam posso estar gastando tempo em couzas desnecessarias. Se somente estão fardados vinte e cinco soldados da sua comp.ª faça fardar os mais.